



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000068035-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.308.817/0001-70**, sito na Rua Principal, nº1411, lote 188/0007, Quadra 000, Serra Dourada, Vespasiano - CEP: 33.202.520, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Marcelo Ricardo Dittrich Naves - CPF: ***.407.798-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 25.0.000068035-7, **Edital nº 103/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 025/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as demandas das Unidades Administrativas, do Município de Canoas, através dos Almojarifados das Secretarias de Administração - SMA, Secretaria da Educação - SME e Secretaria da Saúde - SMS, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.308.817/0001-70
Endereço: Rua Principal, nº1411, lote 188/0007, Quadra 000, Serra Dourada, Vespasiano CEP: 33.202.520
E-mail: globallicitacoes1@gmail.com Telefone: (37) 9 8803- 0800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000068035-7

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Administração (SMA)

1.4. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Secretaria Municipal da Saúde (SMS)
Secretaria Municipal da Educação (SME)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL)
Secretaria Municipal de Bem Estar Animal (SMBEA)
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU)
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI)
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SMCT)

1.5. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.6. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10 E 11	COTA PRINCIPAL E RESERVADA - ÁLCOOL ETÍLICO 500ML - GEL Concentração: 70°Inpm Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel	38.165	Frasco 500ml	R\$ 5,27	R\$ 201.129,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000068035-7

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo MUNICÍPIO, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.1.2. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

3.1.3. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000068035-7

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA KAMIANECKY**
Data: 21/10/2026 17:28:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

MARCELO RICARDO
DITTRICH
NAVES:1264077980
0

Assinado de forma digital por
MARCELO RICARDO DITTRICH
NAVES:12640779800
Dados: 2026.10.22 21:20:04
-03'00'

GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA